

# RESUMO GERAL DO RECIBO DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE

**1. PREÂMBULO:** Ao efetuar a contribuição da importância discriminada no anverso deste **Recibo de Contribuição**, doravante denominado **AMAPÁ CAP**, a pessoa qualificada no canhoto do presente está contribuindo à **ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE**, associação privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública estadual pelo Governo do Estado do Amapá, através da Lei nº 1.663/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.704.750/0001-23, com sede na Avenida José de Anchieta, nº 360, bairro da Hospitalidade, no Município de Santana/AP, CEP: 68.925-000, adiante denominada simplesmente como **CASA DA HOSPITALIDADE**, que tem por finalidade estatutária o acolhimento e prestação de assistência, proteção e educação de crianças e adolescentes carentes abandonados pelos familiares, no limite dos leitos disponíveis na casa de Hospitalidade.

Considerando que a **CASA DA HOSPITALIDADE**, objetivando fomentar a angariação de recursos oriundos de doações para assegurar a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias e permanecer oferecendo serviços imprescindíveis à população, está promovendo sorteio de prêmios, conforme lhe autoriza expressamente a Lei nº 13.019/2014 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015), o adquirente deste **AMAPÁ CAP** está automaticamente concorrendo aos prêmios que ilustram o anverso do presente, em sorteio a ser realizado na data também constante do seu anverso, na forma especificada no item 2 abaixo.

**2-SORTEIOS:** Ao realizar a contribuição você automaticamente concorrerá aos seguintes sorteios: **2.1-Globo Da Sorte (modalidade 1): 2.1.1- Conjuntos:** Você concorre com os conjuntos contidos neste Recibo de Contribuição de 20 dezenas distintas cada, compreendidas entre “01” e “60”, correspondendo cada conjunto a um dos prêmios extras definidos. Não há repetição de conjuntos entre os **AMAPÁ CAP**. **2.1.2-Apuração:** Para cada prêmio haverá uma apuração distinta. De um globo contendo 60 bolas numeradas de “01” a “60” serão extraídas seguidamente, e anunciadas, tantas bolas quantas sejam necessárias até que seja completado um ou mais conjunto de 20 dezenas correspondente ao prêmio que está sendo sorteado. **2.2-Giro da Sorte (modalidade 2): 2.2.1-Conjunto:** Você concorre com um “Número da Sorte” distinto dos demais Recibos de Contribuição, composto por 6 algarismos e compreendido entre “000.000” e “999.999”. **2.2.2-Apuração:** Durante o sorteio dessa modalidade serão apurados 10 “Números da Sorte” aleatórios que identificarão os 10 **AMAPÁ CAP** contemplados. A cada **AMAPÁ CAP** contemplado nesta modalidade caberá o prêmio especificado no anverso deste **Recibo de Contribuição**. **3-PRÊMIOS: 3.1-** Os prêmios do **Globo da Sorte** (1º a 4º prêmio) são aqueles bens especificados e ilustrados no anverso deste **Recibo de Contribuição**. **3.2.** Os prêmios do **Giro da Sorte** são os prêmios em pecúnia (dinheiro) especificados no anverso deste **Recibo de Contribuição**. **3.3-**Caso haja mais de um contemplado para o mesmo prêmio do **Globo da Sorte**, o respectivo múltiplo será rateado em proporções iguais entre os contemplados, ou seja, o prêmio será dividido em partes iguais entre os contemplados e pago exclusivamente em dinheiro. **3.4-**Para o recebimento do prêmio, quando contemplado, o contribuinte deverá comparecer na Rua Santos Dumont, nº 2786, Buritizal, Macapá/AP, CEP: 68.902-880, local onde funciona o centro operacional da **CASA DA HOSPITALIDADE** para a presente promoção de sua manutenção e custeio - para reclamar seu prêmio apresentando este **Recibo de Contribuição** (documento original) em perfeito estado e sem rasuras; RG e CPF ativo; e comprovante de residência atualizado (inferior a 90 dias). **3.5-** A entrega da premiação será disponibilizado pela **CASA DA HOSPITALIDADE** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do sorteio, condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 3.4. acima. **4-DA DATA, HORA E LOCAL DOS SORTEIOS:** Os sorteios das modalidades **Globo da Sorte** e **Giro da Sorte**, aqui previstos, serão realizados pela **CASA DA HOSPITALIDADE**, com a presença de auditoria independente e em auditório aberto ao público, situado na Rua Hildemar Maia, nº 2135, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá/AP, CEP: 68.900-440 (TV AMAZÔNIA – SBT AMAPÁ), na data e horário especificados no anverso deste **Recibo de Contribuição**. **5-DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1.1-**O direito ao recebimento dos prêmios previstos neste **Recibo de Contribuição** caducam no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, hipótese na qual o(s) valor(es) correspondente(s) à(s) premiação(ões) não reclamada(s) será(ão) recolhido(s) ao Tesouro Nacional, em conformidade com a legislação vigente. **5.1.2-**Na hipótese de extravio do **Recibo de Contribuição**, a responsabilidade será exclusivamente do contribuinte/participante. **6-DO FORO:** O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente Regulamento será o da Comarca de Macapá/AP. **7-INFORMAÇÕES:** (96) 3242-4162.